

ECONOMIA E PLANEJAMENTOSecretário: **HYGINO ANTONIO BAPTISTON****Gabinete do Secretário****DESPACHOS DO GOVERNADOR DE 27-7-82**

Na exposição de motivos de 14-7-82, em que o Secretário de Economia e Planejamento solicita autorização para nomear, em caráter temporário, pelo prazo de 2 anos, nos termos do art. 92, III, da Constituição do Estado, 5 Auxiliares de Planejamento, 20 Escriturários, 2 Serventes, 2 Contínuos-Porteiros, 2 Telefonistas e 1 Motorista: "Autorizo, dentro das normas legais."

Na exposição de motivos de 14-7-82, em que o Secretário de Economia e Planejamento solicita autorização para contratar, em substituição, 6 Vigilantes, 5 Reembaladores, 1 Gravador, 1 Secretária Júnior e 1 Contínuo, para prestar serviços junto à TerraFoto S/A Atividades de Aerolevantamentos: "Autorizo, dentro das normas legais."

Coordenadoria de Programação Orçamentária

Despacho do Coordenador, de 30.7.82

Proc. SEP 1574/78, Adilson Crepaldi, RG. 3.587.847, Analista - para Orçamento Programa, do SQC-I-QSEP (reavaluada a condição de efetividade), padrão 14-A, da Esc. de Venc. 3, Tabela I, 2 anos de licença para tratar de interesses particulares. "Autorizo nos termos do artigo 202 e § 10 da Lei nº 10.261/68".

JUSTIÇASecretário: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA****RETIFICAÇÃO**

No decreto coletivo de nomeação de Escreventes, de 29, publicado no D.O. de 30.7.82, onde se lê: Graciely Vieira da Cunha e Silva, leia-se: Graciely Vieira da Cunha e Silva.

RETIFICAÇÃO

No decreto coletivo de nomeação de Escreventes, de 29, publicado no D.O. de 30 e retificado em 31.7.82, onde se lê: Marcia Regina Rosso, leia-se: Marcia Regina Marques Rosso.

No decreto coletivo de promoção de 29, publicado no D.O. de 30.7.82, em nome do bel. Plauto de Oliveira e Outros, na parte referente ao bel. José Silvino Perantoni, onde se lê: 2º Promotor de Piracicaba, leia-se: 2º Promotor Público de Piracicaba.

Gabinete do Secretário**RESOLUÇÕES - de 2.8.82****EXONERANDO**

a contar de 7.5.82, Ronaldo Felipe Mendes, RG. 3.298.937, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Santana do Parnaíba, município de igual nome, da comarca de Barueri.

a pedido, e a contar de 25.5.82, Pedro Ruano Martinez, do encargo de responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Santana do Parnaíba, município de igual nome, da comarca de Barueri.

ADMITINDO

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, conforme despacho exarado no processo SJ-193.320/81, e à vista de prova de seleção pública, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 500/74 (redação alterada pelo art. 203, da L.C. 180/78), os seguintes servidores, para exercerem, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho, as funções-atividades de Escriturário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, classificadas na Procuradoria Geral do Estado: Mauro Rodrigues Pinto, RG. 10.712.902, em claro proveniente da dispensa de André Guidi; Sara Lomaski Torrez, RG. 3.518.171, em claro proveniente da dispensa de Maria Conceição Rodrigues; Izilda Menezes de Holanda, RG. 5.814.109 (sem efeito a admissão de Denize Rosa Salomoni); Marli Brito dos Santos, RG. 6.359.567 (sem efeito a admissão de Benedita Ferreira); Mario Gushiken, RG. 11.158.057 (sem efeito a admissão de Edson Gomes de Medeiros); Maria Odete do Carmo, RG. 6.263.914 (sem efeito a admissão de Eliane D'Agostino); Angela Ida Vaz, RG. 13.484.082 (sem efeito a admissão de Eloisa Hiroco Hasegawa); Luzia Olíndina da Silva, RG. 14.015.072, (sem efeito a admissão de João de Deus Vieira de Souza); Dionizio Mesleir Antunes, RG. 11.239.996 (sem efeito a admissão de José Milton Martins); Ricardo Arruda Carrasco, RG. 9.396.532 (sem efeito a admissão de Jussara Ribeiro); Madelaine Degni, RG. 3.046.009 (sem efeito a admissão de Maria Aparecida Rosa Vargas); Celene Gomes Cremade, RG. 4.100.602 (sem efeito a admissão de Maria de Lourdes Costa da Silva); Solange da Silva, RG. 12.412.412 (sem efeito a admissão de Alcione Edna de Oliveira); Adalberto Cristovão Moreira, RG. 15.101.893 (sem efeito a admissão de Angela Rosaria Priore); José Possidônio da Silva Sobrinho, RG. 4.294.114 (em efeito a admissão de Aparecida da Conceição Barros); Maria Inácia Benetti, RG. 6.303.618 (sem efeito a admissão de Marina Kassabian); Cacilda Vieira Pinto, RG. 7.826.877 (sem efeito a admissão de Maurício Oliveira de Sá); Jussara Elisabeth Antunes, RG. 7.158.418 (sem efeito a admissão de Reinaldo Piedade); Mauro Cristovão Moreira, RG. 15.101.039 (sem efeito a admissão de Sonia Maria Malvetoni); Gerson Gomes Vieira, RG. 2.731.396-MG (sem efeito a admissão de Sonia Maria Mello Antonio); Selma Bezerra dos Santos, RG. 15.138.170 (sem efeito a admissão de Sonia Regina Regino); Maria Laercia Gomes, RG. 13.824.342 (sem efeito a admissão de Waldemar Parisi Marques); Rosely Laterza, RG. 7.187.377 (sem efeito a admissão de Benedita de Jesus Adamo Cassu); Vera Lucia Vieira da Silva, RG. 12.476.318 (sem efeito a admissão de Edson Tadeu Carvalho);

Elisabete Mendes Alexandre Gouveia, RG. 3.279.871, sem efeito a admissão de Edvaldo Marques da Cruz; Luiz Carlos Albano Ladeira, RG. 5.249.234, sem efeito a admissão de Godearda Miranda de Lima; Esmeralda Cristina Tunuchi Ramon, RG. 13.123.100, sem efeito a admissão de Guiomar Bruno de Assis; Roseli Rodini, RG. 7.336.024; sem efeito a admissão de Helena Miyako Ichii; Maria Helena Turi, RG. 12.984.117, sem efeito a admissão de José Alberto Vidal Filho; Silvia Cristina Ferreira, RG. 13.778.801, sem efeito a admissão de José Gomes Mendes; Alexandre Chiquinato, RG. 13.208.479, sem efeito a admissão de Magaly de Souza; Aurora Akemi Toma, RG. 14.893.805, sem efeito a admissão de Marcio Nabilice; Regina Hiromi Nishimura, RG. 11.144.839, sem efeito a admissão de Cilene Palason;

Rosalée Gomes dos Santos, RG. 11.268.865, sem efeito a admissão de Cirley Pereira Cardoso; Neusa Batista Coelho, RG. 13.545.786, sem efeito a admissão de Clodoaldo Jorge Povoá; Antonio Carlos Pescio, RG. 8.757.972, sem efeito a admissão de Daniel Espejo Rodrigues Neto; Jussienne Thérèse dos Santos, RG. 13.008.452, sem efeito a admissão de Elizabeth Candida; Amalia Aparecida da Silva, RG. 15.445.757, sem efeito a admissão de Elsi Silva; Marli Bonvenuto Sanches, RG. 6.421.453; sem efeito a admissão de Ivaldo Antonio Alves; Douglas Velloso, RG. 5.774.676, sem efeito a admissão de Maria Adelaide Simionato Porto Alegre; Marilda Camargo, RG. 4.737.470, sem efeito a admissão de Maria Cícera da Silva; Leonardo José Nogueira de Lima, RG. 13.931.158, sem efeito a admissão de Maria de Fátima Gomes da Silva; Eduardo Henrique Alves, RG. 12.593.173, sem efeito a admissão de Marisa Toth; Maria Luiza Guimarães de Souza, RG. 7.811.495, sem efeito a admissão de Marta Maria Candido; Ana Maria da Silva Santos, RG. 15.140.432, sem efeito a admissão de Paulo Renato de Souza; Angela Maria Marques, RG. 11.569.084, sem efeito a admissão de Rute Martinha Pinto; Nailde Fátima Pereira de Souza, RG. 16.780.259, sem efeito a admissão de Vania Maria do Carmo; Heloisa Sanches Pereira, RG. 14.990.310, sem efeito a admissão de Wagner Pedro Sarraf Ferri; Liliam de Freitas Barbieri, RG. 9.433.777, sem efeito a admissão de Enivanda Alves Miranda; Gilvan do Conselho Muniz, RG. 8.819.182, sem efeito a admissão de Joaquim Marcio Cavalcante; Guida Maria dos Santos Lourenço Neves, RG. 9.547.022, sem efeito a admissão de Luciene Rodrigues Oliveira; Jenso Isa, RG. 9.775.792, sem efeito a admissão de Maria Aparecida de Araújo Oliveira; Jairo da Silva Pinto, RG. 11.851.450, sem efeito a admissão de Nelson Sakae Saito.

Rosemeire Aparecida Gerciano, RG. 13.952.863, sem efeito a admissão de Roseli Moreira dos Santos; Solange Maria Vilaga Louzada, RG. 11.476.916, sem efeito a admissão de Sandra Aparecida de Abreu; Maria Cristina Pires, RG. 13.128.181, sem efeito a admissão de Valéria Filomena Aparecida Klain; Luciano Bruno Biava, RG. 7.700.384, sem efeito a admissão de Sonia Ferreira; Ieda Maria Martineli, RG. 16.235.177, sem efeito a admissão de Sulei de Figueiredo Cabral; Luzia de Paula e Silva, RG. 9.506.999, sem efeito a admissão de Tania Fátima de Souza; Nelson José Martins Vieira, RG. 10.657.040, sem efeito a admissão de Wladimir Rodolfo Matheus; Elenice Marques de Menezes, RG. 15.237.069, sem efeito a admissão de Zinã Aparecida Jaloretto; Ana Cristina da Silva Leal, RG. 8.301.160, sem efeito a admissão de Armando Polinário; Benedito Ubiratã da Silva, RG. 12.317.897, sem efeito a admissão de Carlos Alberto Costa;

Maria Silvana de Oliveira Campos, RG. 14.893.429, sem efeito a admissão de Carlos Alberto Pelarim; Catia Rosana Garroiti, RG. 16.356.949, sem efeito a admissão de Edna Raimunda dos Santos; Jorge Ferreira Franco, RG. 15.100.854, sem efeito a admissão de Eunice Dorotêa de Oliveira; Ivani Aparecida Lazzanha, RG. 15.835.085, sem efeito a admissão de Ingeliria Elfrieda Steuck; Katia Aguiar Bueno, RG. 1.298.638, sem efeito a admissão de Irene Aparecida Simões da Silva; Carolina Matanaka, RG. 2.695.801, sem efeito a admissão de Janete de Oliveira Corrêa; Sebastião Aranha da Silva, RG. 3.922.575, sem efeito a admissão de José Roberto Lopes Motta; Jefferson Borges de Oliveira, RG. 13.852.428, sem efeito a admissão de Maria Alice de Sousa Lima; Magali Angelica da Costa, RG. 11.879.080, sem efeito a admissão de Maria José de Jesus Carvalho; Luiz Carlos Zigue, RG. 13.205.606, sem efeito a admissão de Neusa Lopes Ribeiro Cortapasso; Rie Yokoo, RG. 7.346.105, sem efeito a admissão de Niceli da Silva Coutinho; Cláudio Pereira da Silva, RG. 15.616.317, sem efeito a admissão de Paulo José Patrocínio; Maria Angélica Pereira da Silva, RG. 16.192.244, sem efeito a admissão de Ralph de Souza; Regina Célia Coutinho, RG. 14.939.876, sem efeito a admissão de Reni Rosa; Mauricélia Ramos da Costa, RG. 11.466.087, sem efeito a admissão de Valter de Faria; Francisco Carlos Goes Bueno, RG. 14.341.377, sem efeito a admissão de Ana Rita Silva Trindade; Sonia Cavalcanti Oliveira, RG. 16.481.216, sem efeito a admissão de Aparecida Elizabeth Valladares; Cátia Inês Moreira, RG. 15.912.894, sem efeito a admissão de Carmen Helena Machado; Laís Josephine Moraes de Souza, RG. 16.448.014, sem efeito a admissão de Fernando Antonio de Nobrega e Cavalcante;

Ana Maria Martins Rego, RG. 15.480.482, sem efeito a admissão de Hiromasa Abematsu; Dercise Casarin Vendramini, RG. 1.321.284, sem efeito a admissão de Ilza Pereira da Silva Giamatei; Elza Cavalcante, RG. 12.846.987, sem efeito a admissão de Ivone dos Santos; Nelson da Silva Rosa, RG. 14.252.640, sem efeito a admissão de Laércio Nuzzi;

PROMOVENDO

nos termos dos arts. 87, 91 e 92, da Lei 10.261/68, c.c. o art. 2º, do Decreto 3.807/74, por antiguidade, a partir de 31.12.81, os seguintes servidores, dos Graus, para os Graus abaixo mencionados, nos cargos de Contínuo-Porteiro, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, que ocupam em caráter efetivo, no Quadro da Secretaria da Justiça:

do Grau A, para o Grau B
referência 4 - Elisabeth Garcia, RG. 9.623.456.
referência 5 - Adia Aparecida de Moraes, RG. 2.618.630.
referência 6 - Francisco Alves da Silveira, RG. 2.994.430.
do Grau B, para o Grau C - referência 6
Lázara Assumpção da Silva, RG. 3.136.728.
do Grau C, para o Grau D - referência 8
Angélica de Noronha Caihau, RG. 3.150.957.
do Grau D, para o Grau E - referência 16
Eurydice Tasinaffo Roma, RG. 1.694.652.

DECLARANDO DESIGNADA

nos termos do art. 7º, § 1º, 2, da L.C. 180/78, Noeli Gomes de Farias Costa, RG. 9.010.676, Escriturária, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado, para responder pela Seção de Expediente, da 7a. Subprocuradoria da Procuradoria Fiscal PF-79, no dia 5.7.82, no impedimento das 1a. e 2a. substitutas, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQF-II-QSJ, vago em decorrência da aposentadoria de Barbara Lina Loschivo Palombo.

DESIGNANDO

nos termos do art. 7º, § 3º, da L.C. 180/78, o bel. Elival da Silva Ramos, RG. 6.878.740, Procurador do Estado-Nível I, do SQF-III-QSJ, efetivo, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado, para, no período de 12 a 26.7.82, substituir o bel. Mauro Sammarco Rosa, RG. 1.370.347, Assistente Jurídico-Procurador do Estado, do SQF-I-QSJ, em comissão, padrão 12-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, de idêntica lotação, durante seu impedimento por férias.

nos termos do disposto no art. 57, § 2º, item 2, do Decreto-Lei 159/69, Pedro Bueno Martinez, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Santana do Parnaíba, município de igual nome, da comarca de Barueri, a contar de 7.5.82, e até o provimento definitivo da serventia;

HOMOLOGANDO

nos termos do disposto no art. 57, § 1º, item 2, do Decreto-Lei 159/69, em caráter excepcional, e à vista do que consta do processo SJ-140.170/75, a portaria de 25.5.82, do Juízo de Direito da 2a. Vara da comarca de Barueri, que designou Célia Roseli Teruko Watansabe Cortet, RG. 6.657.689, Escrevente habilitada do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, para responder, interinamente, pelo expediente do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos do distrito de Santana do Parnaíba, município de igual nome, daquela comarca, até o seu provimento definitivo.

APOSTILAS DO SECRETÁRIO - de 2.8.82

na resolução em nome de Maria Helena de Andrade Silva, RG. 7.941.285, para declarar que o nome correto da interessada é Maria Helena de Andrade Silva Padron, e não como constou.

no título de Neide Pascoal Cilla, RG. 1.946.676, para declarar que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, a interessada faz jus ao recálculo de seus vencimentos, com incidência recíproca do adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva, até o termo inicial de eficácia da L.C. 180/78, e ao consequente reenquadramento de seu cargo, à vista do disposto no mesmo diploma legal.

Diretoria Geral**PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 2.8.82****EXONERANDO**

nos termos do art. 58, § 1º, da L.C. 180/78, a pedido - os béis. Vilson Rodrigues Alves, RG. 8.919.982 e Evelise Pedrosa Teixeira, RG. 8.657.116, dos cargos de Procurador do Estado-Nível I, do SQC-III-QSJ, efetivos, padrão 8-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 3, da Procuradoria Geral do Estado.

Álvaro Moreno, RG. 5.979.333, do cargo de Oficial de Justiça, efetivo, do SQC-III-QJ, padrão 11-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da comarca de Jundiá.

DISPENSANDO

nos termos do art. 59, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido, os seguintes servidores, das funções-atividades de Escriturário, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Procuradoria Geral do Estado: Ary Marques, RG. 8.098, padrão 9-A.

Amélia Quinuko Norimatsu Iwasaki, RG. 9.698.314, padrão 8-A.

APOSENTANDO

nos termos do art. 222, item I, da Lei 10.261/68, a contar de 30.4.82, Joaquim Batista, RG. 2.966.119, Mestre de Ofício, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 6-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes aos vencimentos, conforme consta do processo SJ-202.094/82. Efetivado após 10.6.39.

nos termos do art. 27, item I, da Lei 500/74, com redação dada pelo art. 203, da L.C. 180/78, a contar de 2.5.82, Rubens Renan Sant'Ana Fagundes, RG. 5.938.416, Guarda de Presídio, caráter temporário, do SQF-II-QSJ, padrão 10-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a salários, e vantagens do art. 45, da L.C. 207/79, com nova redação dada pelo art. 8º, inciso II, da L.C. 247/81, conforme consta do processo SJ-202.092/82.

DECLARANDO COMPETIR

nos termos do art. 130, da Lei 10.261/68, a Octacílio Simões, RG. 2.251.336, Guarda de Presídio, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 16-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, mais a sexta parte dos vencimentos, a partir de 9.7.82.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 30.07.82**DECLARANDO:-**

no título de Maria Aparecida Fonseca Castagnari, RG. 1.060.321 que, à vista de decisão judicial o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado na L.C. 180/78, na seguinte conformidade: Agente do Serviço Civil-Nível V, no padrão 73-D, a partir de 10.3.78; Agente do Serviço Civil-Nível VI, no padrão 74-D, a partir de 6.4.78, com a Vantagem Passagem de Cr\$ 483,78; padrão 75-D, a partir de 23.2.79 (adicional), e não como constou da apostila de 27, publicada no D.O. de 28.2.80.

nos títulos dos seguintes servidores que, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na seguinte conformidade:

Leura Ribeiro, RG. 3.708.880, I-L.C. 180/78; padrão 27-A, a partir de 23.5.79 (Adicional); II-L.C. 247/81; padrão 9-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.3.81; padrão 10-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.7.81 (Evolução Funcional), e não como constou das apostilas de 30.12.81 e 13.4.82, publicadas nos D.Os. de 5.1 e 14.4.82.
Donato Marcapito, RG. 376.281, I-L.C. 180/78; padrão 31-B, a partir de 27.3.79 (Adicional), padrão 32-C, a partir de 10.7.80 (Evolução Funcional); II-L.C. 247/81; padrão 13-C, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, a partir de 10.3.81, e não como constou das apostilas de 28.11.80 e 17.11.81, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

nos títulos dos seguintes servidores que, nos termos dos arts. 91, 94, 95 e 97 da L.C. 180/78, os cargos a que os mesmos se referem ficaram enquadrados na Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, na seguinte conformidade:

Jeyro Castelo Branco, RG. 4.776.110, padrão 14-C, a partir de 19.11.81 (Evolução Funcional), padrão 15-C, a partir de 17.5.82 (Adicional).

José Santana, RG. 4.420.679, padrão 5-D, a partir de 19.11.81 (Evolução Funcional), padrão 6-D, a partir de 2.3.82 (Adicional) ficando insubsistentes as apostilas de 19.11.81 e 11.5.82, publicadas nos D.Os. dos dias imediatos.

no título de Elisabeth Gomes do Nascimento Soares, RG. 6.102.246 que, nos termos dos arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 10.7.81, no padrão 10-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 2, em virtude de Evolução Funcional, ficando insubsistente a apostila de 25, publicada no D.O. de 26.3.82.

no título de José Afonso da Silva, RG. 1.410.813 que, nos termos dos arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 13.4.78, no padrão 63-E, e não como constou da apostila de 19, publicada no D.O. de 20.10.79.

no título de Anália Antonia Mesquita Martins, RG. 2.331.169 que, à vista de nova demonstrativo constante do processo SJ-166.744/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado no padrão 32-B, a partir de 10.3.78, e não como constou da apostila de 14, publicada no D.O. de 18.11.78.